MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos,** para deliberar sobre a pauta da oitava Reunião Extraordinária de dois mil e dezessete. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Araken de Medeiros Santos** e **Jacimara Villar Forbeloni;** Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Luciana Dantas Mafra;** Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)**: Janaína Cortêz de Oliveira** e **Antonio Diego Silva Farias;** Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e **Matheus da Silva Menezes**; Centro de Ciências Agrarias (CCA): **Adrian José Molina Rugama e João Liberalino Filho;** Centro de Ciências Biológicas e da Sáude (CCBS): **Leonardo Fernandes França** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes;** Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior** e **Moises Ozorio de Souza Neto;** Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior** e **Manoel Januário da Silva Júnior;** os Conselheiros representantes técnico-administrativos: **Allyson Leandro Bezerra Silva, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** e **Jalmir Dantas de Araújo;** e os representantes discentes **Anna Isabele dos Santos Silva, Fernanda Jéssika Carvalho Dantas** e **Nilson Florentino Júnior**. Conselheiros com faltas justificadas: Elisângela André de Oliveira Chaves. Conselheira com falta não justificada: Taniamá de S. Barreto**. PAUTA: Ponto único**: apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que normatiza o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** declarou aberta a reunião e colocou a pauta em votação, que foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRA SESSÃO: PONTO ÚNICO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** fez a leitura do documento e colocou em discussão todos os Artigos. Os Conselheiros discutiram sobre os assuntos tratados na Minuta e fizeram as seguintes considerações: no preâmbulo, o Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** sugeriu a seguinte redação, que foi aprovada pelo Conselho: "*Dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA*". O Conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo** propôs criar um Artigo primeiro com a seguinte redação: "*Dispor sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA*". A proposta foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs criação do Capítulo I – Dos Centros, com a seguinte redação para o Artigo segundo: "*O Centro é a estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, financeira, didático-científica*

e de distribuição de pessoal e compreende as grandes áreas de conhecimento". A proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** propôs a seguinte redação para criação do parágrafo único do Artigo segundo: "*O corpo técnico-administrativo, do quadro de pessoal com atuação específica nos Centros ou Departamentos, será lotado obrigatoriamente no Centro*". A proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs a seguinte redação para o Artigo terceiro e seus incisos: "*Compõem o Centro: I - A Assembleia de Centro; II - A Direção de Centro; III - O Conselho de Centro; IV - As Assembleias Departamentais; V - Os Departamentos Acadêmicos; VI - Os Colegiados de Cursos; e VII - As Unidades Suplementares*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Após discussões acerca da legalidade da redação dos Artigos que tratavam da Assembleia de Centro, o Conselho decidiu que esse assunto seria discutido em outro momento, quando o Regimento fosse pauta das reuniões e após análise das normas legais. Com isso, o Conselheiro **Leonardo Fernandes França** propôs que os Artigos que tratavam da Assembleia de Centro fossem retirados da minuta e voltassem à discussão quando o Regimento Geral fosse pauta das reuniões. A proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** sugeriu que o Capítulo I tivesse a redação "Da Direção dos Centros" e o Conselho concordou. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs que o Artigo quarto tivesse a seguinte redação: "*A Direção do Centro é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do centro*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Propôs, ainda, a seguinte redação para o parágrafo primeiro do Artigo quarto: "*A Direção é composta por um Diretor e um Vice-diretor, eleitos na forma estabelecida na legislação vigente e nomeados pelo Reitor para um mandato de 4 (quatro) anos*". O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** propôs a seguinte redação para o parágrafo primeiro do Artigo quarto: "*A direção do Centro é exercida pelo Diretor e nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-diretor*". As propostas para o parágrafo citado foram colocadas em votação e a proposta do Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** foi aprovada por dezoito votos favoráveis, dois contrários e duas abstenções. Os Conselheiros **Adrian José Molina Rugama** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** propuseram a seguinte redação para o parágrafo segundo do Artigo quarto: "*As funções de Diretor e Vice-Diretor de Centro somente podem ser exercidas por professores doutores ocupantes de cargo ou emprego da carreira de magistério superior dentre aqueles em regime de quarenta horas ou de dedicação exclusiva*". O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs, também, a seguinte redação para o parágrafo segundo do Artigo quarto: "*As funções de Diretor e Vice-Diretor de Centro somente podem ser exercidas por professores doutores ocupantes de cargo da carreira de magistério superior dentre aqueles em regime de quarenta horas ou de dedicação exclusiva e que tenham exercido no mínimo três anos de*

serviço na UFERSA". As propostas foram colocadas em votação e a proposta dos Conselheiros Adrian José Molina Rugama e Paulo Alfredo Simonetti Gomes foi aprovada por dez votos favoráveis, seis contrários e seis abstenções. O Conselho decidiu encerrar a primeira sessão e retornar às treze horas e trinta minutos do mesmo dia para a segunda sessão. **SEGUNDA SESSÃO:** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu continuidade a oitava reunião extraordinária do CONSUNI, com as propostas para a minuta em discussão. O Conselheiro **Antonio Diego Silva Farias** propôs a seguinte redação para o parágrafo terceiro do Artigo quarto: "*O Diretor de centro será substituído em suas eventuais faltas ou impedimentos pelo Vice-Diretor, e na ausência deste a direção será exercida pelo docente doutor, lotado no Centro, mais antigo no efetivo exercício desta Universidade*". A proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs a seguinte redação para o *caput* do Artigo quinto: "*Compete ao Diretor de Centro, dentre outras funções decorrentes desta condição*". A proposta foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. Propôs, também, a seguinte redação para o inciso III do Artigo quinto: "*III – Convocar e presidir as reuniões da Assembleia de Centro e do Conselho de Centro*". A proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. Propôs, ainda, a seguinte redação para o inciso V do Artigo quinto: "*Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, do Regimento Geral e demais Resoluções da Universidade*". A proposta foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Araken de Medeiros Santos** propôs supressão do inciso IX do Artigo quinto, que tratava de "*Nomear assessores para desempenhar funções de supervisão e/ou coordenação no âmbito do Centro, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e administração*"; e o Conselheiro **Leonardo Fernandes França** propôs uma nova redação para o mesmo inciso: "*Dispondo de função gratificada, nomear assessores para desempenhar funções de supervisão e/ou coordenação no âmbito do Centro, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e administração*". As propostas foram votadas e a proposta do Conselheiro Araken de Medeiros Santos foi aprovada por dez votos favoráveis, oito contrários (favoráveis a do Conselheiro Leonardo Fernandes França) e quatro abstenções. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** propôs a seguinte redação para o inciso X do Artigo quinto: "*sugerir ao órgão competente, após aprovação pelo conselho de centro, a abertura de processo administrativo disciplinar*". A proposta foi votada e aprovada por dezoito votos favoráveis e quatro abstenções. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs criar inciso XI no Artigo quinto com a seguinte redação: "*Fomentar a capacitação permanente do pessoal docente e técnico- administrativo lotado no Centro*". A proposta não foi aprovada e obteve quatro votos favoráveis, sete contrários e doze abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs, também, criar inciso XI no Artigo quinto com a seguinte redação: "*Diligenciar para manter atualizados os arquivos documentais do Centro, disponibilizando-os na*

forma da Lei e, preferencialmente, na forma digital através do sitio da internet sob responsabilidade do Centro". A proposta não foi aprovada e obteve quatro votos favoráveis, onze contrários e sete abstenções. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** propôs criar inciso XI no Artigo quinto com a seguinte redação: "*baixar atos, bem como delegar poderes, nos limites de suas atribuições*". A proposta foi aprovada por dez votos favoráveis, um contrário e onze abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs criar parágrafo único no Artigo quinto com a seguinte redação: "*Ao Vice-diretor compete substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos e exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem conferidas em resoluções ou por delegação do Diretor*". A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e três abstenções. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** sugeriu transformar o inciso II do Artigo sexto em dois incisos, respectivamente, II e III. O Conselho concordou com a mudança e os incisos ficaram com a seguinte redação: "*II - Coordenadores de Cursos de Graduação vinculados ao Centro; e III - Coordenadores de Programas de Pós-Gradução vinculados ao Centro*". O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs a seguinte redação para o parágrafo primeiro do Artigo quinto: "*A representação docente de cada Departamento Acadêmico será proporcional ao número de docentes efetivos lotados no Departamento, sendo um representante titular a cada vinte docentes desconsiderando-se as frações inferiores a 10 docentes e um represente suplente independente da proporção*". O Conselheiro **Antonio Diego Silva Farias** propôs, também, redação para o parágrafo primeiro do Artigo quinto: "*A representação docente de cada Departamento Acadêmico terá dois representantes titulares e dois suplentes, eleito para mandato de dois anos, permitida uma recondução*". As propostas foram colocadas em votação, juntamente com a seguinte redação original, enviada na pauta: "*A representação docente de cada Departamento Acadêmico terá um representante titular e um suplente, eleito para mandato de dois anos, permitida uma recondução*". A proposta da redação original foi aprovada por onze votos favoráveis, cinco favoráveis a do Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior e três favoráveis a do Conselheiro Antonio Diego Silva Farias. O Conselho discutiu acerca da representatividade dos técnicos e discentes e o Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** propôs as seguintes redações, respectivamente, para o parágrafo segundo e terceiro do Artigo quinto: "*A representação técnico-administrativa do Centro será equivalente a quinze por cento do total da composição do Conselho*"; e "*A representação dos discentes do Centro será equivalente a quinze por cento do total da composição do Conselho*". As propostas foram colocadas em votação concomitantemente às propostas originais dos parágrafos citados, enviadas em pauta. As propostas do Conselheiro Allyson Leandro Bezerra Silva não foram aprovadas e obtiveram por quatorze votos contrários (que foram favoráveis às propostas originais), sete favoráveis e uma abstenção. Com isso, os parágrafos segundo e terceiro, do Artigo quinto, passaram a ter a seguinte redação, respectivamente: "*A representação técnico-administrativa do Centro terá um*

representante titular e um suplente, eleito por eles e dentre eles, para mandato de dois anos, permitida uma recondução"; e "*A representação discente no Conselho de Centro terá um representante titular e um suplente, eleito entre os alunos regularmente matriculados nos cursos pertencentes ao Centro, para mandato de um ano, permitida uma recondução*". O Conselheiro **Allyson Leandro Bezerra Silva** registrou que quem votou nas propostas originais, votou a favor do menor número possível de representação técnico-administrativa e discente dentro do Centro. Disse que os parágrafos aprovados retiravam o número de representação discente e técnico-administrativa que a lei permitia. O Conselheiro **Antonio Diego Silva Farias** propôs a seguinte redação para o parágrafo quarto do Artigo quinto: "*As eleições para representação docente ocorrerão dentre os docentes em efetivo exercício, em assembleia departamental convocada para este fim, sendo eleito como titular o docente mais votado e suplente o segundo mais votado*". A proposta foi votada e aprovada por treze votos favoráveis e nove abstenções. O Conselho discutiu bastante acerca da redação do Artigo quinto. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** propôs criar um Artigo após o Artigo quinto e o Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** complementou a proposta do Conselheiro Leonardo Fernandes França, propondo um parágrafo com a seguinte redação: "*Cada reunião ordinária do Conselho de Centro deverá anteceder a uma reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser apreciados, dentre outros, os assuntos constantes na pauta da reunião deste Conselho*". Antes da votação da proposta de criação de Artigo, feita pelo Conselheiro Leonardo Fernandes França, a proposta de Manoel Januário da Silva Júnior foi votada e aprovada por nove votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção. Após a discussão, sem mais votações de propostas, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que a discussão sobre o texto estava confusa e propôs que, devido à extensão do horário da reunião, fosse feita uma comissão para avaliar a resolução e organizar as propostas que ainda não haviam sido votadas, facilitando o entendimento do Conselho sobre as redações. Propôs, ainda, que a comissão fosse composta pelos Conselheiros Manoel Januário da Silva Júnior, Leonardo Fernandes França e Adrian José Molina Rugama, tendo em vista que eram os Conselheiros que mais haviam realizado propostas ao texto. O Conselho aprovou a proposta e a comissão designada solicitou, com consentimento do Conselho, o prazo até o dia onze de agosto do corrente ano para envio da documentação organizada. O Conselho votou e aprovou, ainda, a proposta do Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** para encerrar a reunião e convocar uma nova reunião extraordinária com a continuidade da pauta. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia quinze de dezembro de dois mil e dezessete,

segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente:

José de Arimatea de Matos _____

Representantes docentes:

Centro Multidisciplinar de Angicos:

Araken de Medeiros Santos _____

Jacimara Villar Forbeloni _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas:

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Luciana Dantas Mafra _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:

Janaina Cortêz de Oliveira _____

Antonio Diego Silva Farias _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:

Paulo Gabriel Gadelha Queiroz _____

Matheus da Silva Menezes _____

Centro de Ciências Agrarias – CCA:

Adrian José Molina Rugama _____

João Liberalino Filho _____

Centro de Ciências Biológicas e da Sáude – CCBS:

Leonardo Fernandes França _____

Paulo Alfredo Simonetti Gomes _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:

José Albenes Bezerra Júnior _____

Moises Ozorio de Souza Neto _____

Centro de Engenharias – CE:

Manoel Quirino da Silva Júnior _____

Manoel Januário da Silva Júnior _____

Representantes técnico-administrativos:

Allyson Leandro Bezerra Silva _____

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

Jalmir Dantas de Araújo _____

Representantes discentes:

Anna Isabele dos Santos Silva _____

Fernanda Jéssika Carvalho Dantas _____

Nilson Florentino Júnior _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Cibelle dos Santos Carlos _____